



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 475

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 1972

SÚMULA: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.347,40 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros) para reforço de verbas orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Paranacity, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações do corrente orçamento:

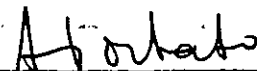
3	-	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	
3.3	-	PRODUTOS VEGETAIS - VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ	
3.1.3.0	-	17.00 - outros serviços de terceiros.....	Cr\$- 1.200,00
4	-	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
4.2	-	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.3.0	-	17.00 - outros serviços de terceiros.....	Cr\$ 8.000,00
6	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	-	ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL	
3.1.2.0	-	05.00 - materiais e acessórios para máquinas e veículos.....	Cr\$ 13.000,00
6.9	-	CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.3.0	-	13.00 - serviços contratados p/ fornecimento de alimentação escolar.....	Cr\$ 1.147,40
TOTAL			Cr\$ 23.347,40

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito acima, serão obtidos através dos cancelamentos das verbas orçamentárias a seguir discriminadas:

6	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.9	-	CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.2.1.2	-	01.00 - a) subvenção ao 14º setor regional da alimentação escolar.....	Cr\$ 1.481,80
7	-	S A Ú D E	
7.1	-	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	
B	-	ASSISTÊNCIA A INDIGENTES	
3.2.1.5	-	01.00-a) subvenção à Santa Casa de Paranavaí.....	Cr\$ 3.500,00
8	-	BEM ESTAR SOCIAL	
8.1	-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.9.0	-	01.00 - indenizações trabalhistas.....	Cr\$ 3.365,60
3.2.9.5	-	01.00 - contribuição ao PASEP (LEI Nº 456).....	Cr\$ 12.000,00
9	-	SERVIÇOS URBANOS	
9.9	-	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.5	-	01.00 - construção de um jazigo perpétuo na nova igreja matriz. (LEI Nº 448).....	Cr\$ 3.000,00
TOTAL.....			Cr\$ 23.347,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1972.


Antonio Tortato
Prefeito Municipal


José Rodrigues
Secretário